



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MEDIANEIRA PR**

cmas@medianeira.pr.gov.br

Avenida José Callegari, nº467, 4º andar, bairro Ipê – Fone: (45) 3264-8694

RESOLUÇÃO Nº 05/2020

SÚMULA: APROVA O PLANO DE AÇÃO AO INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL COVID-19 EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 004/2020 CEAS/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Estado do Paraná, embasado pela Lei nº 8742 de 01/12/93 e Lei Municipal nº 228/2011 no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a Resolução Ad Referendum nº 004/2020 – CEAS/PR que aprova o repasse Fundo a Fundo do Incentivo Benefício Eventual COVID-19,

Considerando deliberação em plenária ordinária online realizada em 12 de junho de 2020:

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Plano de Ação do Incentivo Benefício Eventual COVID – 19 em conformidade com a Resolução Ad Referendum nº 004/2020 CEAS/PR.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Medianeira, 12/06/2020

Karina Fatima Pinzon
Presidente do CMAS
Gestão 2019/2021